

Ofício nº 198/2021 – GP.

Betânia, 07 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Sr. Dionísio José dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 010/2021 do Poder Executivo, aprovado por esta Câmara em sessão Ordinária, no dia 30 de novembro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 805/2021**, de 07 de dezembro de 2021.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.



Atenciosamente,

Mário Gomes Flôr Filho

Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação legal, que a Lei nº 805/2021, que **INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BETANIA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025**, foi publicada no mural da prefeitura em 07 de dezembro de 2021.

pdfelement

Betânia, 07 de dezembro de 2021.


Mário Gomes Flôr Filho

Prefeito

LEI Nº 805, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Plano Plurianual do Município de Betânia para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano

Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;

VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;

IX - Objetivo, expressa o propósito de se solucionar demandas, carências ou problemas da sociedade, por meio de programas de trabalho que integram o Plano Plurianual, onde são discriminadas as ações que serão realizadas;

X - Metas, são os objetivos quantificados;

XI - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

XII - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

XIII - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

XIV - Indicadores, instrumentos que contribuem para identificar, medir e descrever aspectos relacionados a um determinado fenômeno, utilizado para mensurar resultados de programas de trabalho do governo em determinado período.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Seção I **Do Conteúdo Estrutural do Plano Plurianual**

Art. 4º O Plano Plurianual 2022/2025, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.

Seção II **Da Organização do Plano**

Art. 5º O ANEXO I desta Lei, contextualiza o Município e detalha a orientação estratégica para o período de 2022 a 2025.

Art. 6º A programação discrimina, detalhadamente, os programas, ações, projetos, atividades e operações especiais, no ANEXO II, seguindo a classificação orçamentária estabelecida na legislação vigente.

Art. 7º Cada programa está estruturado no ANEXO II, com as seguintes informações:

- I - número do programa;
- II - nome do programa;
- III - diretriz/macro-objetivos;
- IV - órgão/unidade responsável pelo programa;
- V - órgão/unidade participante;
- VI - objetivo do programa;
- VII - indicador do programa;
- VIII - público-alvo;
- IX - classificação orçamentária;
- X - período de duração do programa;
- XI - ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
- XII - produto da ação;

XIII - unidade de medida;

XIV - metas físicas;

XV - Valor;

XVI - fontes de recursos.

Art. 8º O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

Art. 9º Os indicadores dos programas temáticos podem ser apresentados com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano.

Art. 10. Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores e produto.

Art. 11. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2022.

Art. 12. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio de lei específica.

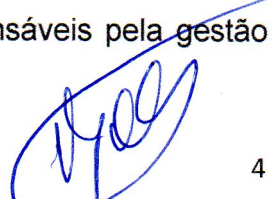
§ 2º Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas, que passam a integrar o Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 13. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 14. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 15. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.



Art. 16. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

Seção II

Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 18. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19. Durante a gestão do Plano Plurianual 2022/2025, o Poder Executivo poderá:

- I - Acrescentar e/ou alterar indicadores de programas e seus índices;
- II - Adequar as metas físicas de ações orçamentárias para compatibilizá-las com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;
- III - reduzir ritmo e/ou determinar paralização de projetos e diminuição de atividades.

§ 1º Ocorrendo insuficiência ou retardamento da liberação de recursos, o Chefe do Poder Executivo poderá contingenciar despesas e determinar a redução de ritmo e/ou paralização de projetos e atividades.

§ 2º Será dada prioridade as obras em andamento e as atividades essenciais.

Art. 20. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

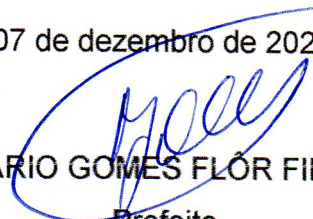
Art. 21. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 22. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.

Art. 23. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.


MARIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

ANEXO I

LEI 805/2021 DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025 CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

1. APRESENTAÇÃO

Para atender a legislação atual e orientar estrategicamente a gestão do Município, o Poder Executivo elaborou este Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 a 2025, que tem uma base estratégica (ANEXO I) e um conjunto de programas de trabalho do governo, onde constam todas as ações, projetos e atividades que serão executadas no período, contemplando as escolhas do governo e da sociedade (ANEXO II).

O modelo institucional de planejamento público brasileiro foi estabelecido pela Constituição da República, por meio de três instrumentos legais, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, contendo um conjunto de normas que regulamentam o processo de planejamento, compreendendo as dimensões estratégicas de médio prazo, tática de curto prazo e operacional até o nível de execução.

Enquanto não for editada a Lei Geral das Finanças Públicas, prevista nos incisos I a III do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, que disporá sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, os entes federativos seguirão os conceitos e disposições da Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado



pela Secretaria do Tesouro nacional para elaboração do plano plurianual e da lei orçamentária anual.

Quanto ao prazo, os incisos II e III, do § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco determinam que, até a entrada em vigor da Lei Geral das Finanças Públicas, os projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual serão apresentados à Câmara Municipal até o dia 5 (cinco) de outubro do primeiro ano do mandato do Prefeito e devolvidos para sanção, do Chefe do Poder Executivo, até o dia 5 (cinco) de dezembro do mesmo ano.

Pela norma vigente, no primeiro ano de mandato do Prefeito, o Poder Executivo Municipal elaborará o plano plurianual para vigorar do segundo ano da legislatura ao primeiro ano do mandato subsequente, consistindo no instrumento norteador das ações do governo, no período, contendo a orientação estratégica, objetivos e metas da administração municipal e as ações, sejam projetos de investimentos ou atividades continuadas, organizadas em programas de trabalho.

Foram elencadas, durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as áreas de atuação do governo e suas ações prioritárias, discriminadas no Anexo de Prioridades da LDO/2022, que integram também este Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei Orçamentária Anual/2022, para dar rumo ao plano.

Neste Plano Plurianual consta tudo que a Prefeitura e suas entidades realizarão nos próximos quatro anos, sendo prioritárias as ações que constam do Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, reproduzido no Capítulo 4, deste ANEXO I, com os MACRO-OBJETIVOS estratégicos.

2. FORMAÇÃO HISTÓRICA E ADMINISTRATIVA

A formação histórica e administrativa do Município de Betânia consta na matéria relatada a seguir com dados e informações oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.1. HISTÓRIA

A primeira casa de Betânia, pertenceu ao senhor Manoel Pereira, proprietário da Fazenda Caiçara dos Órfãos, ele a construiu em 1872. Trinta anos após, veio residir na região o Professor José Antônio de Souza Guerra, que construiu a 2ª casa

e no mesmo ano, a 02-04-1902. Inaugurou a primeira escola que recebeu a denominação de Escola de Alfabetização. Alguns anos após, já com várias casas residenciais, o lugarejo adotou o nome da fazenda, portanto, Caiçara dos Órfãos, teve sua 1ª feira livre. Este fato ocorreu a 17-04-1911. No ano seguinte Padre José Ribeiro em missão evangélica pelo sertão, veio à povoação sugerindo, e foi aceita, a mudança de nome de Caiçara dos Órfãos para Betânia. Esta nova denominação foi dada aos 12-05-1912 e oficializada pela Lei Estadual 1319, de 13-06-1916, quando foi elevada à categoria de vila e 4º Distrito de Floresta. Em 1914 foram concluídas as obras de construção da Capela de Santo Antônio, e em 16-05-1915 ocorreu a transladação da imagem do padroeiro da Fazenda Queimadas, para a recém-inaugurada Capela, que teve sua primeira missa oficializada em 13-06-1914.

2.2. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Betânia, pela lei municipal nº 2, de 06-12-1928, subordinado ao município de Custódia. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito figura no município de Custódia. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Betânia, desmembrado de Custódia. Sede no antigo distrito de Betânia. Constituído do distrito sede. Instalado em 19-03-1962. Em divisão territorial datada de 31-12-1963, o município é constituído do distrito sede. Pela lei municipal nº 32, de 10-06-1965, é criado o distrito de São Caetano do Navio e anexado ao município de Betânia. Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 2 distritos: Betânia e São Caetano do Navio. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2003.

Localização Municipal: O município está localizado na Mesorregião do Sertão Pernambucano, micro-região do Sertão do Moxotó, limitando-se ao Norte com Flores e Calumbi, ao Sul com Floresta, a Leste com Custódia e Floresta e a Oeste com Serra Talhada e Floresta. A sede municipal encontra-se a 441 metros de altitude em relação ao nível do mar e tem sua posição geográfica determinada pelo paralelo de 08° 16' 34' E e 38° 02' 01' S. Sua vegetação é predominante de Caatinga Hiperxerófila, sua temperatura média anual é de 28° C.

3. ECONOMIA

O Brasil encontra-se em situação econômica muito difícil, seriamente agravada pela pandemia da Covid-19, que afetou todos os países e prejudicou o funcionamento da nossa economia, elevou o desemprego e aumentou a pobreza.

3.1. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O cenário macroeconômico vislumbrado para os próximos anos revela perspectivas de baixo crescimento da economia brasileira, enquanto os indicadores das condições socioeconômicas apontam que será necessário grande esforço para melhorar as condições da população.

O Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 2 de julho de 2021, projeta os seguintes indicadores macroeconômicos, que serviram de parâmetros para a elaboração do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022:

Figura 1 – Relatório Focus do Banco Central do Brasil

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus		Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado		2 de julho de 2021													
Mediana - Agregado		2021					2022					2023					2024				
		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)		5,44	5,97	6,07	▲ (13)	127	3,70	3,70	3,77	▼ (1)	124	3,25	3,25	3,25	= (51)	98	3,25	3,25	3,25	= (23)	85
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)		5,51	6,00	6,10	▲ (13)	48	3,70	3,71	3,70	▼ (3)	46	3,25	3,25	3,25	= (44)	37	3,25	3,25	3,25	= (13)	30
PIB (% de crescimento)		4,36	5,05	5,18	▲ (11)	77	2,31	2,11	2,10	▼ (1)	72	2,50	2,50	2,50	= (122)	57	2,50	2,50	2,50	= (69)	54
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)		5,30	5,10	5,04	▼ (1)	107	5,30	5,20	5,20	= (3)	104	5,30	5,05	5,05	= (1)	74	5,06	5,00	5,00	= (3)	71
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)		5,75	6,50	6,50	= (2)	116	6,50	6,50	6,75	▲ (1)	115	6,50	6,50	6,50	= (14)	86	6,50	6,50	6,50	= (10)	80
IGP-M (%)		18,81	19,12	18,33	▼ (1)	75	4,50	4,60	4,55	▼ (1)	68	4,00	4,00	4,00	= (11)	59	3,78	3,90	3,90	= (3)	55
Preços Administrados (%)		8,27	9,39	9,53	▲ (6)	56	4,25	4,42	4,47	▲ (1)	53	3,85	3,80	3,79	▼ (1)	40	3,50	3,50	3,50	= (10)	37
Produção Industrial (% de crescimento)		6,10	6,23	6,30	▲ (5)	17	2,40	2,36	2,25	▼ (3)	14	3,00	3,00	3,00	= (12)	11	2,50	2,50	2,50	= (8)	9
Conta Corrente (US\$ bilhões)		-1,00	-0,27	-0,41	▼ (1)	24	-18,00	-18,51	-16,00	▲ (1)	21	-21,00	-22,50	-21,00	▼ (3)	15	-42,00	-41,00	-34,00	▲ (1)	12
Balança Comercial (US\$ bilhões)		60,00	60,00	60,41	▼ (1)	26	60,35	60,00	60,20	▲ (1)	23	60,00	61,00	61,45	▲ (1)	15	64,95	61,20	62,30	▲ (1)	12
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)		57,65	58,00	55,50	▼ (3)	25	65,70	67,95	69,00	▲ (2)	22	70,00	72,00	72,30	▲ (2)	17	70,91	77,90	77,95	▲ (2)	14
Divida Líquida do Setor Público (% do PIB)		62,43	62,60	61,60	= (1)	23	64,40	63,40	63,60	▲ (1)	22	66,00	65,90	65,95	▲ (1)	18	68,25	67,90	67,90	= (1)	16
Resultado Primário (% do PIB)		-2,85	-2,50	-2,39	▲ (2)	29	-1,90	-1,65	-1,65	= (1)	28	-1,10	-1,10	-1,10	= (5)	22	-0,53	-0,56	-0,46	▲ (2)	20
Resultado Nominal (% do PIB)		-2,10	-0,81	-0,55	▲ (2)	22	-0,55	-0,50	-0,20	▲ (2)	21	-0,27	-0,05	-0,10	▲ (3)	17	-0,60	-0,50	-0,40	▲ (2)	15

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

Fonte: Banco Central do Brasil (2021). Relatório Focus de 02/07/2021.

2021 — 2022 — 2023 — 2024 —

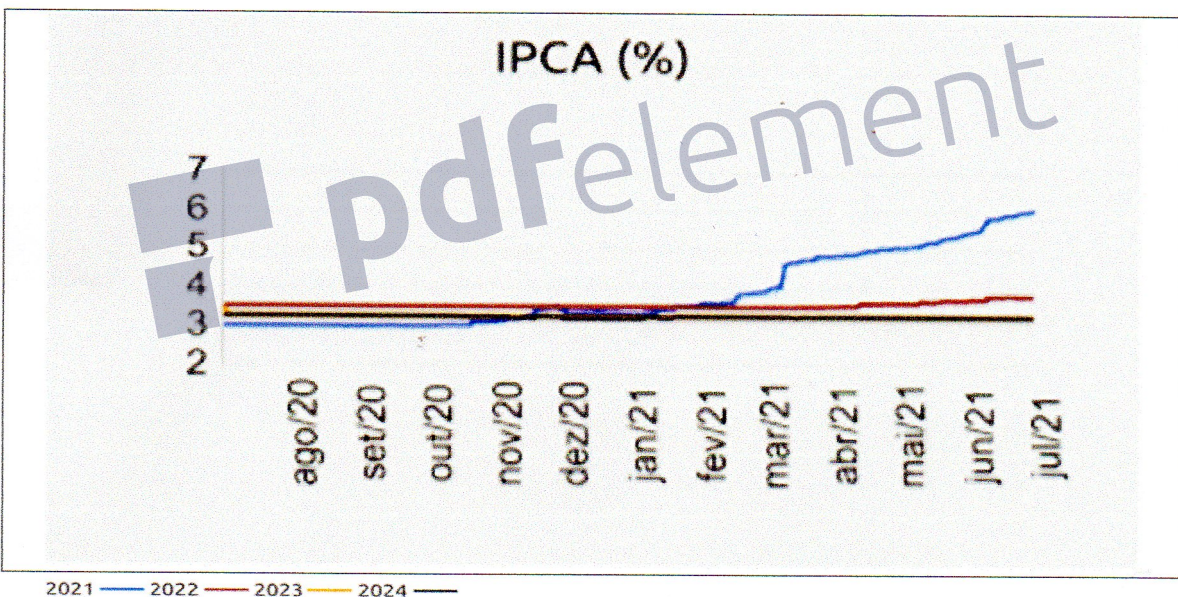
Nas projeções de receitas e despesas foram considerados no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022, os parâmetros do Relatório Focus acima. Os acréscimos do índice de inflação IPCA, no percentual de 6,07% para 2021, para 2022, 3,77%, 3,25% para 2023 e 3,25% para 2024. O Produto Interno Bruto (PIB) com taxa positiva

para 2021 de 5,18%, para 2022 de 2,10%, para 2023, 2,50% e para 2024, 2,50% e para a taxa de juros considerou-se SELIC de 6,50% para 2021, 6,75% para 2022, 6,50% para 2023 e 6,50% para 2024.

Ilustrações dos gráficos individuais apresentados no referido Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 02 julho de 2021, constam das figuras a partir das folhas seguintes.

A figura 2 demonstra as projeções da evolução da inflação, medida pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Figura 2 - Projeções do IPCA

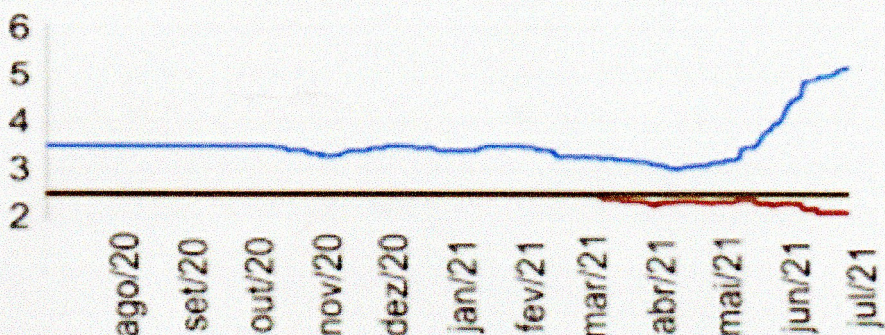


Fonte: Banco Central do Brasil (2021). Relatório Focus 02/07/2021.

Observa-se os valores do índice de inflação IPCA, no percentual de 6,07% para 2021, para 2022, 3,77%, 3,25% para 2023 e 3,25% para 2024, na figura 2 acima.

Figura 3: Projeções de Crescimento do PIB

PIB (% de crescimento)



2021 — 2022 — 2023 — 2024 —

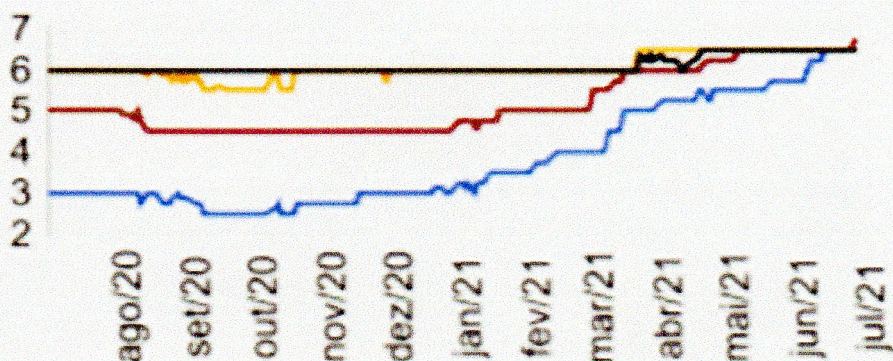
Fonte: Banco Central do Brasil (2021). Relatório Focus 02/07/2021.

Os economistas ao Banco Central do Brasil vislumbraram o Produto Interno Bruto (PIB) com taxa positiva para 2021 de 5,18%, para 2022 de 2,10%, para 2023, 2,50% e para 2024, 2,50%, ilustrados na figura acima.

A taxa de juros SELIC foi projetada para 6,50% para 2021, 6,75% para 2022, 6,50% para 2023 e 6,50% para 2024, conforme ilustração na figura 4.

Figura 4: Projeções da Taxa de Juros Selic (% a.a.)

Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)



2021 — 2022 — 2023 — 2024 —

Fonte: Banco Central do Brasil (2021) Relatório Focus de 02/07/2021

Handwritten signature

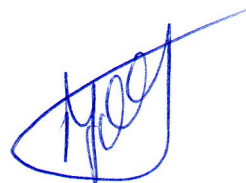
São perspectivas de baixo crescimento das atividades econômicas durante a vigência do plano. As tendências apontadas conduzem ao entendimento que 2025 não deverá ser muito diferente do cenário vislumbrado até 2024.

Além do baixo crescimento econômico, a irregularidade climática é fator que tem influenciado negativamente nas atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica de nossa região. Todavia, não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica, continuando a preocupação com seca e com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos, assim como da escassez nos reservatórios d'água, inclusive das hidroelétricas que suprem nossa região de energia elétrica, afetando seu custo.

Outro fator preocupante são os preços dolarizados das commodities, incluindo o petróleo. O alto custo de energia, combustíveis e alimentos provoca inflação e aumento da despesa pública, que se associam as demandas para mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19, que causou sérios danos as diversas atividades econômicas e afetou profundamente a sociedade.

Diante desse cenário, foram estimadas as receitas para 2022, 2023 e 2024, no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022, que são adotadas no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei Orçamentária Anual/2022, ilustradas na figura 5 abaixo:

Figura 5: Estimativas de Receitas para o período de 2022 a 2024



ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	40.573	41.862	43.180
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.142	1.178	1.215
IPTU	49	50	52
ISQN	397	410	423
Receita da Dívida Ativa	37	38	39
Demais Receitas	659	681	701
Receitas de Contribuições	1.822	1.879	1.939
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	292	301	311
Demais Receitas	1.530	1.578	1.628
Receita Patrimonial	264	272	281
Aplicações Financeiras	23	24	24
Outras Receitas Patrimoniais	241	249	256
Transferências Correntes	37.247	38.431	39.640
Cota-Parte do FPM	11.599	11.964	12.341
Cota-Parte do ITR	2	2	2
Cota-Parte do FEP	206	213	220
Transf. de Recursos do SUS - FMS	5.770	5.951	6.138
FUNDEB	10.982	11.328	11.684
Cota-Parte do ICMS	3.593	3.706	3.823
Cota-Parte do IPVA	220	227	234
Cota-Parte do IPI	18	18	19
Cota-Parte do CIDE	11	12	12
Outras Transferências Correntes	4.844	5.010	5.168
Outras Receitas Correntes	99	102	105
RECEITA DE CAPITAL (II)	6.561	6.100	6.200
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	6.561	6.100	6.200
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	3.715	3.832	3.953
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	50.849	51.794	53.333

Fonte: Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022.

Foram estimadas despesas para o período de 2022 a 2024 no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, conforme discriminação na figura 6.

Figura 6: Estimativas de Despesas para o período de 2022 a 2024

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	39.066	40.347	41.612
Pessoal e Encargos Sociais	25.817	26.740	27.663
Juros e Encargos da Dívida	50	53	57
Outras Despesas Correntes	13.199	13.554	13.893
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.625	7.158	7.298
Investimentos	6.705	6.210	6.320
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	920	948	978
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	443	457	469
RESERVA DO RPPS (IV)	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (V)	2.610	2.655	2.699
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (VI)	1.105	1.177	1.254

Fonte: Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022.

3.2. INDICADORES SÓCIOECONÔMICOS

Apresentamos dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referentes ao Município de Betânia, nos períodos disponíveis no site do IBGE: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/betania/panorama>.

A população estimada para o Município de Betânia atual (2021) é de 12.811 habitantes.

O Produto Interno Bruto per capita em 2018 era de R\$ 6.933,84.

3.2.1. Trabalho e Renda

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.7 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 58 de 185 e 157 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570 e 5138 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 52.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 50 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 820 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Dentro das limitações financeiras e orçamentárias impostas pelo fraco desempenho da economia nacional e considerando que a maior parte da receita orçamentária do Município decorre de transferências do Estado e da União, serão empreendidos os esforços necessários para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a execução das ações vinculadas aos programas de trabalho do governo constantes deste Plano Plurianual, para prestação dos serviços públicos e aprimoramento do atendimento direto à população, em todas as áreas de atuação do governo.

Com a definição de prioridades, feitas pelo Governo e pela Sociedade, são consideradas no planejamento municipal as proposições para melhoria do quadro atual.

3.2.2. Educação



O último dado oficial do IBGE sobre taxa de escolarização de 6 a 14 anos no Município é de 93,8% (2010). Os indicadores do IDEB, referem-se a 2019 e apontam os seguintes índices:

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental 5,8

IDEB – Anos finais do ensino fundamental 4,6

Quanto as matrículas e professores e efetivo exercício. Os dados do IBGE são de 2020 e revelam:

Matrículas no ensino fundamental (2020) 1.741

Matrículas no ensino médio (2020) 475

Docentes no ensino fundamental (2020) 107

Docentes no ensino médio (2020) 18

Número de estabelecimentos de ensino fundamental..... 18

Número de estabelecimentos de ensino médio 1

É um grande desafio reestabelecer os padrões de ensino após dois anos de pandemia provocada pela COVID 19, no município. Essa preocupação permeia os dirigentes estaduais e municipais de todo país, em decorrência da paralisação das aulas para evitar o contágio do coronavírus.

3.2.3. Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 19.74 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 30 de 185 e 63 de 185, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1160 de 5570 e 2889 de 5570, respectivamente.

3.2.4. Território e Ambiente

Apresenta 32.8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 97.9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado,

fica na posição 128 de 185, 2 de 185 e 173 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2982 de 5570, 412 de 5570 e 4788 de 5570, respectivamente.

Como deve ser observado, são grandes os desafios a serem enfrentados para melhorar as condições socioeconômicas no período de vigência de plano plurianual, diante da crise econômica pós-pandemia e das carências da população.

4. MACRO-OBJETIVOS E PRIORIDADES

As ações identificadas a seguir terão prioridade na execução da Lei Orçamentária do exercício de 2022, espeitadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022, está estruturado com base na orientação estratégica do Plano Plurianual 2022/2025.

Contempla as escolhas do governo e da sociedade para execução das ações prioritárias que deverão ser realizadas no exercício que se inicia em janeiro de 2022, nas áreas discriminadas a seguir:

4.1. LEGISLATIVA

- a) Manter a Câmara Municipal de Vereadores funcionando regularmente, melhorando os serviços postos à disposição da comunidade.

4.2. ADMINISTRAÇÃO

- a) Aumentar a transparência da administração municipal com a publicação de atos administrativos, publicação da legislação municipal, divulgação de obras, serviços, programas e campanhas, inclusive produção de material publicitário.
- b) Capacitar e treinar os servidores municipais visando melhoria na prestação dos serviços públicos.
- c) Aquisição e manutenção da frota municipal de veículos.



- d) Manter os órgãos e unidades municipais funcionando regularmente, bem como melhorar os serviços postos à disposição da comunidade.
- e) Desapropriação de terrenos, prédios ou outros imóveis de interesse da administração pública municipal.
- f) Estruturar espaço físico para os conselhos, bem como apoiá-los em suas ações de cidadania e controle social.
- g) Equipar as unidades administrativas da prefeitura.
- h) Conceder subvenções sociais a entidades educacionais e assistenciais.
- i) Aquisição e manutenção de hardware e software para os serviços dos setores contábil, financeiro e tributário do município, bem como treinamento de recursos humanos.
- j) Aquisição de veículos, móveis, máquinas, equipamentos e instrumentos diversos para o sistema municipal de arrecadação de receitas públicas, bem como qualificação de mão-de- obra.
- k) Promover ações entre os governos municipais.
- l) Contratação de serviços especializados para inserir o Município entre as alternativas de investimentos privados no Estado, orientar investidores sobre as oportunidades no município, e promover, diversificar, dinamizar a exportação de produtos locais, além de atrair a implantação de atividades estruturais e novos investimentos através da divulgação de suas potencialidades, bem como capacitação de recursos humanos
- m) Manter as atividades administrativas municipais.
- n) Elaboração e execução de projetos de infraestrutura.
- o) Contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas para capacitação, orientação, modernização e aperfeiçoamento da administração municipal, seus controles, e serviços.
- p) Locação de veículos para atender as necessidades da administração pública na execução de suas atividades.
- q) Firmar convênios com outros entes federados para a realização de ações e serviços nas áreas de justiça pública.
- r) Modernizar os diversos tipos de controle exigidos pela legislação, dentre eles o sistema de controle interno, protocolo central e orientar a Administração Municipal para atingir os resultados pretendidos na gestão.

- s) Participação em Consórcios Intermunicipais por meio de Contrato de Rateio e Gestão.
- t) Apoiar o funcionamento do Conselho Tutelar, assim como remunerar os conselheiros.
- u) Implantação de programa de modernização administrativa através de processos eletrônicos (digitais).

4.3. SEGURANÇA PÚBLICA

- a) Cooperar técnica e financeiramente com o Estado para melhoria do policiamento.

4.4. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Construção, reforma e ampliação de centros comunitários e outras instalações destinadas a serviços de assistência social.
- b) Realizar a gestão de serviços, programas como cadastro único, programa bolsa família, Programa Criança Feliz e demais programas da assistência social, projetos e benefícios da assistência social, promoções de ações de segurança alimentar e nutricional para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social e insegurança alimentar
- c) Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, e manutenção dos serviços de assistência social para famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.
- d) Garantir Benefícios Eventuais Básicos: Vulnerabilidade Temporária (alimentação, cestas básicas, agasalhos, abrigo, passagens, custeio de botijão de gás, contas de energia, contas de água, aluguel social, acesso a informação e documentação), Calamidade pública, Auxílio funeral, Auxílio natalidade e apoio a famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.
- e) Manter o regular funcionamento do Conselho Tutelar.

- f) Aquisição, construção, reforma e/ou adaptação de imóveis para assistência aos idosos; aquisição de máquinas e equipamentos; fomento ao caráter proativo, preventivo e protetivo dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma a contribuir com a convivência familiar e comunitária de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, evitando sua institucionalização, por meio de ampliação e do aprimoramento da proteção social básica e da proteção social especial de média do SUAS.
- g) Fomentar ações voltadas aos idosos com oferta de atividades lúdicas, culturais, atividades físicas e oficinas; fortalecer parcerias com as políticas públicas intersetoriais para proteção e garantia de direitos da pessoa idosos por meio do serviço de convivência.
- h) Fomentar e fortalecer ações, atendimento e apoio a vítimas de violência sexual e vítimas de violências de outras violências, por meio do atendimento especializado através da equipe do CREAS.
- i) Estruturar a Cozinha Comunitária para oferecer alimentação a famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional; fortalecer ações de segurança alimentar, por meio do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e firmar parceria com os entes federal e estadual para superação da insegurança alimentar.
- j) Fomentar ações de inclusão produtiva e firmar parcerias com entidades públicas e privadas para oferta de cursos de qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho; fortalecer o diálogo com SINE, SEBRAE e CIEE, visando promover ações de inclusão ao mundo do trabalho.
- k) Promoção de ações socioassistenciais às pessoas com deficiência, por meio da articulação com as políticas públicas intersetoriais, garantia de atendimento às necessidades básicas, acesso a serviços, programas projetos e benefícios das políticas públicas existentes no município; implantação do Conselho da Pessoa com Deficiência para integração, promoção de políticas de inclusão social e garantia de direitos humanos.
- l) Capacitação de jovens para o mercado de trabalho.
- m) Realizar a gestão da política de Assistência social, por meio do fortalecimento do SUAS, promoção de ações de inclusão social a grupos vulneráveis
- n) Concessão de subvenções a entidades filantrópicas.

- o) Manter programas voltados à ação comunitária e a geração de renda e empregabilidade.
- p) Manutenção da Assistência Social e aprimoramento da gestão do SUAS, com a promoção de ações de formação continuada, capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros da assistência social, recomposição de equipes, fortalecimento das ações de vigilância socioassistencial; aprimorar as atividades ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; implementação de estratégias de gestão do trabalho e aperfeiçoamento na regulação do SUAS; fortalecer vínculos com Organizações da Sociedade Civil com SUAS; ampliar o diálogo com o Sistema de Garantia de direitos e Sistema de Justiça com o SUAS; promover campanhas e cursos no âmbito do SUAS; fortalecer o controle social por meio dos conselhos; Implantação e manutenção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.
- q) Fortalecer ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil, por meio de ações e campanha educativas em parceria com as políticas intersetoriais; Aprimorar a execução de medidas socioeducativa em meio aberto, através de ações socioeducativo por meio do CREAS
- r) Implementar e fomentar ações de acesso a alimentação para população em situação de insegurança alimentar, através de parceria com PAA – programa de aquisição de alimentos, garantindo o atendimento da assistência alimentar a todos que dela necessitarem na perspectiva do direito humano a alimentação adequada;
- s) Articular com a políticas intersetoriais ações de combate à desnutrição e doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos.
- t) Firmar parceria com outros entes federados visando promover atenção integral a mulher nas áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.
- u) Manter o regular funcionamento da Coordenadoria da Mulher.
- v) Aquisição, construção, reforma e/ou adaptação de imóveis para Coordenadoria da Mulher; aquisição de equipamentos e mobiliário.

- w) Aquisição de veículo para os organismos de Política para as mulheres
- x) Realizar capacitação, cursos profissionalizantes, campanhas de dimensões técnicas, cultural, política e Cidadã das Mulheres.
- y) Implementação de ações e serviços públicos de assistência social no auxílio a pessoas em situação de risco frente a epidemias e pandemias.

4.5. PREVIDÊNCIA SOCIAL

- a) Construção, reforma e/ou ampliação das instalações físicas do Regime Próprio de Previdência Social; aquisição de máquinas e equipamentos; modernização da estrutura; capacitação de recursos humanos; manutenção dos serviços e da assistência previdenciária aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes.

4.6. SAÚDE

- a) Manutenção e ampliação do programa de atenção básica de saúde.
- b) Ampliação e manutenção das equipes de Estratégia de Saúde da Família.
- c) Ampliação e manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
- d) Assistência farmacêutica, por meio de fornecimento de medicamentos básicos.
- e) Prevenção de riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.
- f) Prevenção e controle de doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.
- g) Ampliação e manutenção do programa de saúde bucal.
- h) Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.
- i) Apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
- j) Atenção à população com serviços especializados de saúde.
- k) Promoção da alimentação saudável, prevenindo e controlando os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.

- l) Imunização da população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.
- m) Aperfeiçoamento e modernização do sistema de saúde a fim de proporcionar a regulamentação do funcionamento das atividades administrativas do SUS.
- n) Promover campanhas educativas periódicas e trabalhos para conscientização, prevenção e tratamento de doenças diversas junto aos adolescentes, inclusive as sexualmente transmissíveis.
- o) Vigilância, prevenção e atenção em HIV / AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis.
- p) Garantia do atendimento móvel de urgência, diminuindo o risco de morte e sequelas, com a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
- q) Atendimento a população com serviços especializados odontológicos,
- r) Atenção à saúde da mulher através de acompanhamento ginecológico e prevenção do câncer de colo do útero e de mama.
- s) Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- t) Atendimento a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social, com a implantação do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS.
- u) Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.
- v) Apoio a entidades de saúde sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento à população.
- w) Implantação e manutenção da saúde Escolar, visando identificar e corrigir, de forma precoce, problemas que possam comprometer o processo de aprendizagem, e diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.
- x) Estímulo à participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento das políticas de saúde, através das instâncias deliberativas do Sistema único de Saúde (SUS).
- y) Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde.
- z) Nortear a prática de saúde pela humanização e a qualidade da assistência a ser prestada a população.

- aa) Atenção à saúde da criança através do incentivo ao aleitamento materno, visando diminuir a mortalidade infantil em crianças de até um ano de idade.
- bb) Garantir atenção integral as gestantes fortalecendo os vínculos afetivos para redução da mortalidade infantil e materna, inclusive em parceria com o Governo Estadual.
- cc) Participação em Consórcios Intermunicipais por meio de Contrato de Rateio e Gestão por meio do Núcleo Intermunicipal de Saúde.
- dd) Aquisição e locação de veículos para atender demanda da Secretaria de Saúde.
- ee) Garantir a distribuição de medicamento excepcional e equipamentos e exames provenientes de demanda judicial dentro da realidade do âmbito municipal.
- ff) Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações, de atenção básica, vigilância sanitária, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento de epidemias e pandemias. Inclusive com aquisição e distribuição de doses da vacina de imunização do COVID 19, em parceria com o Governo Federal e Governo Estadual.
- gg) Aquisição de gerador e outros equipamentos para a Unidade Mista de Saúde professor Alcides Ferreira Lima.
- hh) Implantação de sala cirúrgica na Unidade Mista de Saúde professor Alcides Ferreira Lima.

4.7. TRABALHO

- a) Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais, visando capacitar e incentivar jovens na inserção no mercado de trabalho, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução do programa.
- b) Realizar parcerias e/ou convênios com o SEBRAE e SENAI e adquirir equipamentos para desenvolver capacitações e oficinas.

- c) Informar ao trabalhador a importância de estar em conformidade com a legislação e os benefícios assegurados pela lei.

4.8. EDUCAÇÃO

- a) Promover o combate ao analfabetismo, realizando projeto de busca ativa e aumentando a disponibilidade de vagas para o ensino regular do município.
- b) Construção de novas unidades de ensino, reforma e ampliação das unidades existentes.
- c) Aquisição de acervo didático e literário para o Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.
- d) Remuneração dos professores da educação básica, manutenção do plano de cargos e remuneração e capacitação do corpo docente.
- e) Manutenção da Educação Básica. Desapropriação de terrenos, prédios ou outros imóveis de interesse da educação pública municipal; construção, reforma, ampliação, e manutenção das unidades escolares; aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e softwares.
- f) Manutenção da educação infantil, aquisição de livros didáticos e literários, aquisição de material pedagógico, aquisição de jogos, brinquedos, equipamentos, móveis e utensílios bem como, capacitação de recursos humanos.
- g) Aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios destinados a melhoria da estrutura das escolas e material didático-pedagógico para o discente.
- h) Educação Inclusiva, aquisição de livros didático e literário, aquisição de jogos, brinquedos, formação continuada de professores, aquisição de material psicopedagógico, equipamentos, móveis e softwares para a Educação Especial.
- i) Manter e melhorar a infraestrutura das escolas de educação básica, inclusive para implantação do Ensino Integral no Município.

- j) Manutenção do ensino de jovens e adultos, aquisição de equipamentos, móveis, utensílios, material didático-pedagógico e gêneros alimentícios, bem como capacitação recursos humanos.
- k) Melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas e reforçar a autogestão escolar nos planos financeiros, administrativo e didático através do PDDE.
- l) Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar aos alunos da educação básica da rede municipal de ensino.
- m) Concessão de bolsas de estudo e transporte de profissionais do magistério municipal para obtenção do 3º grau.
- n) Concessão de bônus de desempenho, aos profissionais do magistério municipal para obtenção do 3º grau.
- o) Manter o ensino básico profissional, visando a reintegração de jovens e adultos ao sistema de ensino, complementando por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer em parceria com órgãos e instituições de todas as esferas de governo através do PROJOVEM.
- p) Adesão, Implantação e Manutenção de programas especiais para modernização e melhoria do sistema de ensino.
- q) Contratar consultoria e assessoria técnica, contábil, jurídica e especializada para elaborar projeto e orientar a execução de programas especiais de modernização do sistema de ensino.
- r) Manutenção da educação escolar quilombola inserindo-a na comunidade, construção, reforma, ampliação, e manutenção das unidades escolares das comunidades quilombolas; aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, material didático-pedagógico e capacitação de recursos humanos.
- s) Construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado, destinado a Educação Especial, aquisição de Equipamentos, móveis, utensílios, material didático pedagógico e contratação de recursos humanos.
- t) Construção, reforma, ampliação e manutenção das bibliotecas das unidades escolares e dos laboratórios de informática.

- u) Implantação do Núcleo de Saúde do Professor e Profissionais da Educação, aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e contratação de recursos humanos.

4.9. CULRUA

- a) Oferecer melhor sistema bibliotecário para os usuários, com a manutenção da biblioteca municipal, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, incluindo aquisição de livros, revistas e jornais atualizados para os leitores difundirem informações atualizadas.
- b) Realização de festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do município.
- c) Aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de imóveis e/ou espaços destinados ao
- d) funcionamento de Museus, Teatros, Centros Culturais, Feiras, Cinemas, Casas do Artesão, Bibliotecas Municipais e outros.
- e) Ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante epidemias e pandemias.

4.10. URBANISMO

- a) Construção de moradias destinadas à população de baixa renda, residentes em áreas de risco, próximas a região ribeirinha e barreiras em risco de deslizamento.
- b) Construção, reforma e ampliação de necrópoles.
- c) Pavimentação e manutenção de vias locais.
- d) Ampliação, manutenção e melhoria da rede de iluminação pública.
- e) Construção, reforma e ampliação de calçadas, praças, parques, jardins e áreas públicas de lazer.
- f) Aquisição e conservação de máquinas, motores, equipamentos e treinamento de pessoal para modernização dos serviços públicos.
- g) Abastecimento de água emergencial.

- h) Construção, reforma e manutenção de banheiros públicos.
- i) Construção, reforma, ampliação e manutenção da garagem da prefeitura.
- j) Construção, reforma e ampliação de aterros sanitários.
- k) Implantação de usina de compostagem e tratamento de lixo urbano e resíduos sólidos.
- l) Construção e recuperação de pontes, pontilhões, passagens molhadas, poços artesianos, muro de arrimo, acostamento, acesso à cidade e obras de infraestrutura urbana e rural.
- m) Sinalizar as vias urbanas e disciplinar a ocupação do solo.
- n) Atualizar o Plano Diretor Municipal e elaborar o Plano de Mobilidade Urbana.
- o) Manutenção e modernização, das atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
- p) Organizar áreas próprias para embarque e desembarque referente ao transporte alternativo e moto táxi.
- q) Construção, recuperação de sistemas de captação de águas pluviais

4.11. HABITAÇÃO

- a) Executar projetos habitacionais e aquisição de terrenos para a construção de moradias.

4.12. SANEAMENTO

- a) Construção, ampliação e reforma de sistemas de saneamento; consertos, reparos, drenagem e desvio de águas pluviais e desobstrução do sistema de saneamento básico.
- b) Construção, ampliação e reforma de esgotos, galerias e sistemas de tratamento.
- c) Execução de obras destinadas à ampliação da oferta e a expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários.
- d) Construção ou aquisição de cisternas para comunidades da periferia e zona rural.
- e) Elaborar o Plano Municipal de Saneamento.

4.13. GESTÃO AMBIENTAL

- a) Fiscalizar e controlar as principais fontes poluidoras do município, visando à melhoria do nível de vida ambiental; promover o adequado aproveitamento de recursos naturais.
- b) Realizar campanhas educativas voltadas para o meio ambiente, bem como contratar especialistas para elaborar estudos técnicos e projetos de preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.
- c) Elaboração e execução de projetos de preservação do meio ambiente.
- d) Aquisição de veículo, máquinas e outros equipamentos.

4.14. AGRICULTURA

- a) Execução de projetos e atividades do PRONAF no Município, em convênio com a União, incluindo aquisição de equipamentos.
- b) Aquisição e implantação de sistemas e equipamentos agrícolas para melhoria da produtividade rural.
- c) Auxiliar o produtor rural no preparo do solo, distribuição de sementes e realização de cursos de capacitação para o produtor rural.
- d) Coordenar e avaliar as ações do setor agropecuário, desenvolvidas pelo Estado, bem como, elaborar e consolidar os instrumentos constitucionais inerentes ao planejamento.
- e) Eletrificação dos sítios na zona rural.
- f) Construção, ampliação, manutenção e reforma de açougues, mercados, centrais de abastecimento e matadouro, incluindo reequipamento e sua regular manutenção.
- g) Capacitar agricultores para maximização dos serviços na área agropecuária, piscicultura e agroindústria.
- h) Construção de açudes, barragens e adutoras destinadas a agricultura e ao abastecimento da população.

- i) Implantação de Hortas Orgânicas Comunitárias.
- j) Contratação de carros pipas, para atender zona rural e urbana; Perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares ou amazonas.
- k) Implantar área de sementeira para produção de palma e sorgo forrageiro

4.15. INDÚSTRIA

- a) Implementação de atividades industriais e cursos profissionalizantes.

4.16. OMÉRCIO E SERVIÇOS

- a) Promover a capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor turístico, ampliar as possibilidades de lazer e diversão à população do município e visitantes; realizar pesquisas para o sistema de informação turística; cadastrar, controlar e fiscalizar os empreendimentos turísticos para manter o padrão de qualidade dos serviços e instalações.

4.17. ENERGIA

- a) Execução de projetos de eletrificação rural.
- b) Aquisição de postes, fios, transformadores e outros materiais e utensílios, contratar serviços para execução de instalações elétricas, urbanas e rurais.

4.18. TRANSPORTES

- a) Construção, ampliação e manutenção de estradas, pontes, passagens molhadas, aquisição e contratação de máquinas, veículos e equipamentos diversos para obras e serviços públicos essenciais e outros.

4.19. DESPORTO E LAZER



- a) Aquisição de material esportivo para os alunos do município.
- b) Construção, reforma, ampliação e manutenção de espaços para promover a prática de atividades físicas, desportivas e de lazer no município; apoiar e incentivar eventos, torneios esportivos e as equipes esportivas do município.
- c) Oferecer capacitações na área esportiva.

A gestão deste Plano Plurianual no período de 2022 a 2025 será norteadada pelos objetivos estratégicos discriminados acima, que vai de encontro aos anseios da população.

pdfelement

(Handwritten signature)

ANEXO II

DE LEI 805/2021 DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

5. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

Estão vinculados aos MACRO-OBJETIVOS discriminados no ANEXO I.

5.1. PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para cada exercício.

5.2. DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram o Plano Plurianual 2022/2025, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com as disposições da lei de diretrizes orçamentárias e com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual/2022.